

Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Universidade Federal do Ceará – UFC
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

**Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e
Inovação Tecnológica em Medicamentos – PPgDITM**

Edital 03/2020 – PPgDITM

**CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO
PERMANENTE DO PPgDITM E REcredENCIAMENTO DOS SEUS ATUAIS
DOCENTES PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024**

A coordenadora geral do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, no uso de suas atribuições e com base na decisão do Colegiado do Programa, convida os professores efetivos das quatro IFES associadas (UFRN/UFPB/UFRPE/UFC) e pesquisadores externos a estas IFES que desejarem solicitar o credenciamento no PPgDITM, nos termos deste edital, para integrarem o corpo permanente do Programa, bem como o recredenciamento do atual quadro docente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Essa chamada destina-se exclusivamente a reforçar o quadro docente permanente do PPgDITM.

1.2. A Comissão especial de avaliação será composta por 8 docentes (4 titulares e 4 suplentes) do quadro permanente, dois (titular e suplente) vinculados a cada IFES, que realizarão a análise das solicitações de novos credenciamentos, e, recredenciamento, com base nas informações do Anexo I e Currículo Lattes. Sendo eles:

UFPB

RUI OLIVEIRA MACEDO (Titular);
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ (Suplente)

UFRN

ARNOBIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR (Titular);
CÍCERO FLÁVIO SOARES ARAGÃO (Suplente)

UFRPE

CELSO DE AMORIM CAMARA (Titular)
PATRICIA LOPES BARROS DE ARAUJO (Suplente)

UFC

ALICE MARIA COSTA MARTINS (Titular);

ROBERTO NICOLETE (Suplente) – FIOCRUZ/UFC

1.3. A produção científica será avaliada com base no banco de dados QUALIS da CAPES do período equivalente para a área de Farmácia, considerando o peso dos estratos de acordo com o documento de área atual, disponível na CAPES. (CRITÉRIOS GERAIS E PRINCÍPIOS DO MODELO DE QUALIS REFERÊNCIA)

1.4. Cada docente é responsável por manter as informações atualizadas em seu currículo Lattes.

1.5. A homologação do resultado será realizada pelo Colegiado geral do PPgDITM.

2. DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

2.1. Os professores que desejarem solicitar credenciamento no PPgDITM devem preencher o formulário específico (Anexo I) do Edital 03/2020, disponível na página da coordenação de cada IFES e enviá-lo, em formato PDF, à Coordenação Geral através do endereço eletrônico: ditmcgufpb@gmail.com

2.2. O docente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Comprovar produção científica relevante na área ao longo dos últimos 4 anos (2017-2020). Terá validade a produção cadastrada no CL até a data da publicação deste edital;

b) Comprovar experiência na orientação de i) no mínimo 2 dissertações de mestrado ou ii) no mínimo 2 co-orientações de doutorado ou iii) no mínimo 1 dissertação de mestrado e 1 co-orientação de doutorado (defendidas e aprovadas);

c) Demonstrar capacidade de captação de financiamento por meio de projetos de pesquisa;

d) Não ser membro permanente em mais de dois Programas de Pós-graduação;

e) Apresentar proposta de atuação dentro das linhas de pesquisa do PPgDITM, conforme Anexo I.

2.3. O docente que apresentar produção científica igual ou superior a 450 pontos no quadriênio 2017-2020 (produção cadastrada no Currículo Lattes até a data da publicação deste edital) segundo os critérios da área da Farmácia ou que seja **bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq** ou **bolsista de desenvolvimento Tecnológico do CNPq** será credenciado como permanente caso a Comissão de avaliação considere adequada a proposta de atuação no Programa.

2.4. Não haverá credenciamento de novos docentes no quadro de colaboradores, uma vez que o PPgDITM já atingiu o limite estabelecido pelos critérios da área da Farmácia na CAPES.

3. Recredenciamento

Para o Recredenciamento, o docente deverá preencher o Anexo I e atender aos seguintes requisitos:

3.1. Permanente

- a) Estar orientando ou ter pelo menos 1 orientação defendida e aprovada nos últimos 2 anos;
- b) Ter ministrado pelo menos uma disciplina no quadriênio 2017-2020;
- c) Ter aprovado pelo menos um projeto no quadriênio 2017-2020 junto às agências de fomento ou fazer parte de algum projeto em rede aprovado junto ao MCT, FINEP, FAP ou alguma fonte que garanta o desenvolvimento da sua pesquisa;
- d) Membros docentes com tempo superior a quatro anos no programa: ter atingido no mínimo 450 pontos no quadriênio 2017-2020 e ter publicado pelo menos dois artigos científicos ou um artigo e um depósito de patente que tenha o seu orientando ou egresso como primeiro autor;
- e) Membros docentes com tempo inferior a quatro anos no programa: ter atingido no mínimo 450 pontos no quadriênio 2017-2020 e pelo menos uma comunicação em Evento Científico Nacional ou Internacional que tenha o seu orientando como primeiro autor dentro do tema da sua tese.
- f) Não atendendo algum destes requisitos, justificar o porquê, cabendo à comissão analisar cada caso.

3.2. Colaborador

- a) Estar orientando ou ter concluído pelo menos uma orientação nos últimos dois anos;
- b) Docentes colaboradores com tempo superior a quatro anos no Programa devem atingir, no mínimo, 400 pontos no quadriênio 2017-2020 e ter publicado pelo menos um artigo científico ou depósito de patente que tenha o seu orientando ou egresso como primeiro autor, dentro do tema da sua tese;
- c) Docentes colaboradores com tempo inferior a quatro anos no programa devem atingir, no mínimo, 300 pontos no quadriênio 2017-2020 e ter pelo menos uma comunicação em Evento Científico Nacional ou Internacional que tenha o seu orientando como primeiro autor, dentro do tema da sua tese;
- d) ter ministrado pelo menos uma disciplina nos últimos dois anos;
- e) Não atendendo algum destes requisitos, justificar o porquê, cabendo à comissão analisar cada caso.

Obs:

1 - Caso o colaborador perfaça mais de 450 pontos e atinja os requisitos para se tornar permanente, caberá à comissão entrar em contato com o coordenador geral para que este consulte tal docente acerca do seu desejo de passar a compor o quadro permanente do PPgDITM.

2 - "O resultado final do credenciamento/recredenciamento dos docentes será homologado pelo colegiado do programa".

4. DO CALENDÁRIO

4.1. Fica estabelecido o cronograma a seguir:

| ETAPA | DATA |
|--|--|
| Publicação do edital | 15 de dezembro de 2020 |
| Recebimento das solicitações de novos credenciamentos | 16 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 |
| Divulgação da Homologação das solicitações | 12 de março de 2021 |
| Análise das solicitações de novos credenciamentos e recredenciamentos. | 15 de março a 16 de abril de 2021 |
| Resultado do processo | 19 de abril de 2021 |
| Recurso | 20 a 21 de abril de 2021 |
| Análise do recurso | 22 a 25 de abril de 2021 |
| Resultado da análise do recurso | 26 de abril de 2021 |

João Pessoa, 15 de dezembro de 2020



Profª Dra. Maria de Fátima Vanderlei de Souza
Coordenadora Geral do PPgDITM

ANEXO I

Informações do Docente

1. Dados do docente

Nome

IES:

Link para o CV Lattes:

2. Outros Programas de pós-graduação em que atua e respectiva carga horária dedicada:

Permanente:

Colaborador:

3. Número de orientações em andamento:

- Mestrado:

- Mestrado Profissional:

- Doutorado:

4. Projetos financiados (título, órgão financiador

5. Proposta de atuação nas linhas de Pesquisa do PPgDITM, incluindo projetos de pesquisas a serem desenvolvidos.

ANEXO II
Tabela de Pontuação

| Item | Estrado Novo Qualis (Equivalência) | Pontuação |
|-----------------------|---|------------------|
| Publicação | A1 | 100,0 |
| | A2 | 87,5 |
| | A3 | 75,0 |
| | A4 | 62,5 |
| | B1 | 50,0 |
| | B2 | 37,5 |
| | B3 | 25,0 |
| | B4 | 12,5 |
| Patente | Depositada no INPI (B1) | 50,0 |
| | Concessão deferida ou Carta patente (A2) | 87,5 |
| Livro/Capítulo | Livro (A2) | 87,5 |
| | Capítulo (A4) | 62,5 |
| Projeto | Financiado/Coordenador (A1) | 100,0 |
| | Financiado/Integrante (B1) | 50,0 |
| Bolsista CNPq | PQ ou DT (A1) | 100,0 |